



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**Gabinete da Presidência**

**ANEXO II**

**JUSTIFICATIVA**

A contratação decorre da necessidade da administração de garantir a maior transparência das ações governamentais, em especial, avisos estritamente institucionais ou que dizem respeito à atividade administrativa contumaz, como por exemplo, avisos de interesse público e voltados ao fim comum (veiculação de matérias, ações institucionais, eventos, publicidade institucional, entrevistas ao vivo na divulgação de avisos e atos oficiais, campanhas, etc.).

A contratação permitirá a veiculação, para fins de divulgação, das atividades administrativas precípuas desta Casa de Leis, propiciando à sociedade o acesso à informação e viabilizando a transparência das ações legislativas. O número de veiculações/divulgações será livre, na medida em que se tratam de anúncios de utilidade pública, não se podendo estabelecer um número definido.

Do mesmo modo deve-se registrar que não se trata de serviços de propaganda ou marketing, mas de estrita divulgação de ações governamentais sem vinculação a qualquer agente político, o que afasta o caráter da necessidade de serviços técnicos e de natureza singular a fim de permitir contratação de empresas de notória especialização. Trata-se de garantir a transparência das ações à população em geral.

**ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente